



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025, PROCESSO Nº. 037/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, a contratação da empresa: **61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK**, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52, sediada na Rua dos Girassóis, 645, Bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, Brasil, CEP 78.578-000, pelo valor total de **R\$ 35.560,00 (Trinta e cinto mil e quinhentos e sessenta reais)** referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).

Ipiranga do Norte-MT, 23 de julho de 2025.

KARINE INES  
BERNA DE  
SOUZA:028054779  
01

Assinado de forma digital  
por KARINE INES BERNA  
DE SOUZA:02805477901  
Dados: 2025.07.23  
11:21:30 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo Nº. 037/2025 - CMIN**, para a **contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Nº. 018/2025 e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa: **61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK**, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52, sediada na dos Girassóis, 645, Bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, Brasil, CEP 78.578-000, pelo valor total de **R\$ 35.560,00 (Trinta e cinto mil e quinhentos e sessenta reais)** referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 23 de julho de 2025.

KARINE INES  
BERNA DE  
SOUZA:028054  
77901

Assinado de forma  
digital por KARINE INES  
BERNA DE  
SOUZA:02805477901  
Dados: 2025.07.23  
11:21:56 -04'00'

---

**Karine Inês Berna de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Ano 14 Nº 3663

Página 22

Divulgação quinta-feira, 24 de julho de 2025

Publicação sexta-feira, 25 de julho de 2025

art. 343, §§ 4º e 7º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Aripuanã/MT, da Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 064/2025;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal em data própria;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Seluir Peixer Reghin, vetou a emenda modificativa nº 01 referente ao Projeto de Lei nº 064/2025, e que o veto foi posteriormente rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos do art. 343, §§ 4º e 7º, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 2.847, de 23 de julho de 2025, oriunda da Emenda modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 064/2025, aprovada pela Câmara Municipal de Aripuanã/MT, cujo conteúdo passa a integrar o presente Ato de Promulgação.

Câmara Municipal de Aripuanã/MT, 23 de julho de 2025.

**LUCIANO APARECIDO DEMAZZI**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã/MT

LEI Nº 2.847/2025

SÚMULA:

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR O NOME DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO DA LEGISLATURA EM VIGOR NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 343, §§ 4º e 7º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista que a presente Lei não foi promulgada no prazo legal pela Prefeita Municipal nem pelo Presidente da Câmara, PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º As placas de inauguração de obras públicas realizadas no Município de Aripuanã/MT deverão conter, obrigatoriamente, os nomes de todos os Vereadores da Câmara Municipal e do Vice-Prefeito que compuserem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra, respeitados os princípios legais e administrativos aplicáveis.

ART. 2º Todas as obras públicas sucedidas de recebimento de verba do Governo Federal, Estadual e Municipal, através de convênios, programas e outros repasses, constarão em placas o nome dos Vereadores e do Vice-Prefeito.

ART. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice- Presidência, em 23 de julho de 2025.

**LUCIANO APARECIDO DEMAZZI**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã/MT

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº. 037/2025 - CMIN, para a contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação Nº. 018/2025 e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa: 61.407.440 DANIEL BERGMANN GOLDBECK, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.407.440/0001-52, sediada na dos Girassóis, 645, Bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, Brasil, CEP 78.578-000, pelo valor total de R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte- MT, 23 de julho de 2025.

**Karine Inês Berna de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 040/2025 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada em Serviço de capacitação pessoal - 2ª Jornada de estudos da Atame MT - Controle Interno e Ouvidoria: como a inteligência artificial pode fortalecer a Gestão Pública, com carga horária de 20 horas em formato presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 010/2025 - CMIN, pelo valor de R\$ 2.151,00 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais).



Ano 14 Nº 3663

Página 23

Divulgação quinta-feira, 24 de julho de 2025

Publicação sexta-feira, 25 de julho de 2025

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Julho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público o RESULTADO do julgamento referente a DISPENSA DE LICITACAO PRESENCIAL Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site institucional e portal transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA: D. GONÇALVES

LOTE: 01

VALOR TOTAL: 45.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de julho de 2025.

CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY

Agente de Contratação

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL COM MODULOS 100% WEB.

CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A

Valor global: R\$ 31.200,00

Vigência do Contrato: 12 meses

Nova Mutum - MT, em 23 julho de 2025

LUCAS BADAN FARIA

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

OBJETO: "SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL COM MODULOS 100% WEB".

CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76

Valor global estimado: R\$ 31.200,00

Vigência do Contrato: 12 MESES

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).